

Edital n.º 01/2022**Processo Seletivo para Bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes**

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD/UNIT) torna público o processo seletivo para a concessão de **01 (uma) bolsa de pós-doutoramento**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, conforme edital nº 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A seleção dos bolsistas será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo simplificado, conforme termos a seguir:

1 Dos requisitos do candidato**1.1 O candidato deve:**

- a) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, há, no máximo, 05 (cinco) anos, a contar da data de implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com registros de vínculos profissionais e acadêmicos, projetos, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, orientações, participação e organização de eventos, prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
 - i) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou
 - ii) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou
 - iii) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências das letras 'f' e 'g' deste processo seletivo.
- e) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- f) Os candidatos aprovados na modalidade da alínea "d", item "iii", deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- g) Os candidatos aprovados na modalidade da alínea "d", item "iii", não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

2 Das inscrições

2.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas de 24/10/22 a 04/11/2022 exclusivamente por email endereçado a ppgd@unit.br, com o assunto: Candidatura PDPG 2022.

2.2 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão anexar ao email os seguintes documentos em PDF:

- a) Diploma de Doutorado;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) CPF, para brasileiros;
- d) Comprovante de residência;
- e) Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae (em caso de candidato estrangeiro), compreendendo informações dos últimos cinco anos;
- f) Carta de interesse, em português, espanhol ou inglês, limitada ao máximo de 5000 caracteres (com espaço), contendo breve relato de sua trajetória acadêmica e profissional; informações sobre seu interesse de pesquisa pela temática prioritária do edital "DESAFIOS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO GLOBAL E TECNOLÓGICO"; e justificativa de candidatura com vista à contribuição específica para o PPGD/Unit.

3 Da seleção e indicação do candidato

3.1 Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PDPG será definida uma Comissão específica pela Coordenação do PPGD, composta por três professores permanentes do Curso.

3.2 O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaborados pela Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação:

- a) Currículo, com ênfase para a aderência à área do Direito;
- b) Carta de interesse, com ênfase para a aderência à área do Direito.

3.3 A comissão de seleção poderá solicitar e agendar entrevista via Google Meets com os candidatos, contatando-os com antecedência mínima de 72h.

3.4 O Processo Seletivo será classificatório. A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

3.5 Critérios de desempate:

- a) maior tempo de titulação, limitado ao máximo de 5 anos de doutoramento;
- b) experiência em orientação de teses, dissertações e iniciação científica como orientador(a) ou coorientador(a);
- c) possibilidade de impacto da pesquisa na sociedade (local, regional e/ou nacional);
- d) coordenação em projetos com financiamento.

3.6 O candidato selecionado e indicado pela Comissão de Avaliação será referendado pelo Colegiado do PPGD.

3.7 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PDPG, o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à do mesmo será indicado.

3.8 Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à Bolsa PDPG durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção.

4 Das atividades do bolsista

4.1 O bolsista de pós-doutoramento deve cumprir, no regime de dedicação exclusiva de 40h/semanais, as atividades previstas no Plano de Trabalho submetido à CAPES em meio Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, compreendendo entre elas:

- a) Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo(a) supervisor(a);
- b) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos;
- c) Envolver-se na oferta de disciplina dos cursos de mestrado e doutorado do PPGD/Unit, em compartilhamento com outro(s) docente(s);
- d) Participar de:
 - i) Grupos de pesquisa vinculados ao PPGD/Unit;
 - ii) Bancas examinadoras realizadas pelo PPGD/Unit;
 - ii) Orientações e coorientações de discentes do PPGD/Unit e de alunos de Iniciação Científica da graduação;
 - iv) Seminários para discentes do PPGD/Unit.
- e) Submeter produções científicas em revistas qualificadas (estrato A) na área do Direito;
- f) Desenvolver 01 projeto de extensão com base na pesquisa a ser desenvolvida no PPGD/Unit;
- g) Organizar, promover e participar dos eventos a serem realizados pelo PPGD/Unit.

5 Da bolsa

5.1 A bolsa mensal consiste no repasse de valores diretamente ao bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo o montante definido conforme Portaria Conjunta nº 1 da CAPES, de 28 de março de 2013, atualmente fixado em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

5.2 A bolsa destina-se a subsidiar a manutenção do bolsista e as atividades de pesquisa, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. Tal repasse será definido e comunicado pela CAPES, a qual é a responsável por tal.

5.3 Conforme item 14.3 do edital n.º 16/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a bolsa concedida será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES, sem a possibilidade de prorrogação.

5.4 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento internacional, federal, estadual ou municipal, de empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

5.5 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

5.6 A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

5.7 Após a implementação das bolsas no SCBA, não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

5.8 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

6 Das disposições finais

6.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do PPGD/UNIT e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação emitidos pela CAPES, em especial relacionados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Tiradentes.

6.2 A UNIT, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, fornecerá ao candidato de origem estrangeira suporte local para informações e encaminhamentos consulares para a obtenção de visto de estudos no Brasil; habitação compatível com as necessidades do candidato selecionado; e ambientação com a cultura e idioma.

6.2 Informações complementares sobre o Programa podem ser obtidas diretamente no site do PPGD (<https://ppg.unit.br/ppgd>) ou junto à Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (fone: (79) 3218-2112 e e-mail: ppgd@unit.br).

Aracaju (SE), 24 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes

ANEXO I

TEMÁTICA PRIORITÁRIA

DESAFIOS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO GLOBAL E TECNOLÓGICO

O projeto de pesquisa deve atender ao tema prioritário “DESAFIOS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO GLOBAL E TECNOLÓGICO”, além de ser aderente à uma das linhas de pesquisa do PPGD/Unit, conforme disposto abaixo, a fim de que permita a contribuição do bolsista de pós-doutoramento na ampliação das pesquisas do PPGD/Unit e sua inserção social.

Linha 01 do PPGD/Unit: Direitos Humanos na Sociedade

O projeto de pesquisa vinculado a essa linha deve ter um olhar voltado aos estudos sobre as teorias, práticas e complexidades enfrentadas pela sociedade contemporânea, incluindo a compreensão das narrativas históricas e ideológicas acerca dos direitos humanos, bem como aspectos relacionados à consolidação da democracia, aos impasses para o enfrentamento da violência e da criminalidade, aos debates sobre as formas contemporâneas de escravidão e aos instrumentos de garantia dos direitos humanos e das manifestações afirmativas da sociedade e de seus sujeitos.

Linha 02 do PPGD/Unit: Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável

O projeto de pesquisa vinculado a essa linha deve ter um olhar voltado aos estudos sobre as novas tecnologias e suas repercussões sobre o humano e/ou sobre o ambiente natural, perpassando os paradigmas do desenvolvimento humano sustentável com vistas a promover a equidade social, partindo de uma visão ecológica, a qual implica em não dissociar o homem do meio, da natureza e da sociedade, para se alcançar a possibilidade de regulação, responsabilidade e elaboração de as políticas públicas como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.